



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 36.582 de 21 de maio de 2025

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 162.234,99 (cento e sessenta e dois mil, duzentos e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	04	Secretaria Munic. Planej. Desenv. Urb. e Habitação		
Unidade	04.01	Direção e Coordenação		
Classificação		16.482.0009.2.013.00		
Ficha	1366	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 3.500,00
Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.123.0013.2.015.00		
Ficha	1368	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 3.500,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.13	Educação de Jovens e Adultos		
Classificação		12.366.0321.2.326.00		
Ficha	343	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 136.143,37
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0030.2.040.00		
Ficha	359	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 473,63
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura		
Classificação		13.392.0069.2.083.00		
Ficha	795	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 3.000,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0089.2.144.00		
Ficha	958	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 6.000,00
Classificação		08.244.0826.2.868.00		
Ficha	1090	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 935,00
Classificação		08.244.0890.2.490.00		
Ficha	1306	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 6.000,00
Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação		
Unidade	16.01	Dir. e Coord. Tecnologia da Informação		
Classificação		04.126.0098.2.113.00		
Ficha	1213	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.682,99
Total				R\$ 162.234,99

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	04	Secretaria Munic. Planej. Desenv. Urb. e Habitação		
Unidade	04.01	Direção e Coordenação		
Classificação		16.482.0009.2.013.00		
Ficha	101	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 3.393,07
Ficha	103	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 106,93
Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.122.0012.2.014.00		
Ficha	123	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 6.000,00
Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.123.0013.2.015.00		
Ficha	141	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 3.500,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil		
Classificação		12.365.0017.2.648.00		
Ficha	185	3.3.50 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU		R\$ 136.143,37
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0030.2.040.00		
Ficha	358	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 473,63
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.01	Direção e Coordenação do Museu		
Classificação		13.391.0068.2.082.00		
Ficha	1375	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 500,00
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura		
Classificação		13.392.0069.2.083.00		
Ficha	1376	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 575,43
Classificação		13.392.0069.2.942.00		
Ficha	806	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.924,57
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0826.2.868.00		
Ficha	1085	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 935,00
Classificação		08.244.0890.2.490.00		
Ficha	1308	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 6.000,00
Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação		
Unidade	16.01	Dir. e Coord.Tecnologia da Informação		
Classificação		04.126.0098.2.113.00		
Ficha	1217	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.682,99
Total				R\$ 162.234,99

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de maio de 2025.

Município de Presidente Prudente, 21 de maio de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração